



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 619/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/FOZ DO IGUAÇU**

Considerando que o permissionário da **HORTIGRANJEIROS BIVILLE FOZ LTDA – CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS CPF 127.299.888-66** . referente a **Chave: 111 PAV “C”** da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, e memorando 03/2016 da gerência da unidade (fl 03) conforme **protocolo nº 14.329.054-9**.

RESOLVE

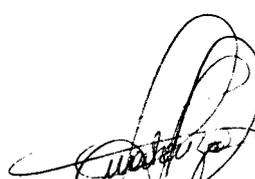
1 – Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto do Box supramencionado da **CEASA/PR – Foz do Iguaçu**, com o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

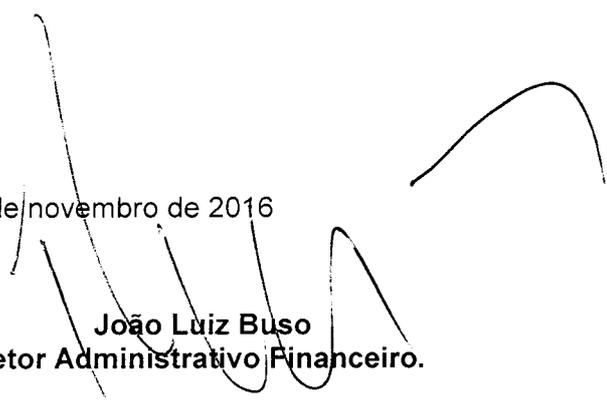
2 – Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação. Os débitos não sendo quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

3 – Determinar que a área decorrente desde cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 09 de novembro de 2016


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico